****

**MINISTÉRIO DA DEFESA**

**EXÉRCITO BRASILEIRO**

**COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS 3**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

|  |
| --- |
| Órgão: Comissão Regional de Obras 3 |
| Objeto: Substituição da Cobertura do Pavilhão da Companhia de Comando e Apoio do 3º Batalhão Logístico, em Bagé - RS |
| Projeto Básico nº: 031/2019 |
| Setor Requisitante: Seção Técnica da Comissão Regional de Obras 3 (CRO 3) |
| Responsável pela Demanda: Chefia da Seção Técnica da CRO 3 |
| Telefone: (51) 3220-6564 |

1. **Justificativa de necessidade da contratação de serviço terceirizado**

O telhado do Pavilhão da Companhia de Comando e Apoio do 3º Batalhão Logístico sofreu diversos danos causados pelas fortes chuvas, que ocorreram em abril do corrente ano. Além disso, o referido Pavilhão já sofria anteriormente de diversas patologias relacionadas à infiltração das águas pluviais.

Destaca-se que a seguinte situação: com o passar do tempo houve o desgaste natural dos materiais que compunham o sistema de impermeabilização da água furtada entre as coberturas, com isso, as águas pluviais infiltraram, comprometendo a estrutura de madeira, enfraquecendo assim o banzo inferior da estrutura das tesouras, vindo a mesma a desabar e comprometer toda a estruturação que permaneceu; a infiltração que vinha ocorrendo alastriu-se pelo piso percolando pelas paredes dos banheiros que localiza-se no pavimento abaixo. Esse fato pode ser percebido pela coloração e presença de limo nas paredes.

Diante disso, é necessário que a cobertura, as instalações elétricas, os forros e os condutores das águas pluviais da cobertura e o beiral de madeira sejam substituídos, respeitando as características históricas da edificação.

Destaca-se que o serviço de adequação supradito encontra-se contemplado na Ficha Modelo 20 do 4º Grupamento de Engenharia (4º Gpt E), que é o Escalão Superior da CRO 3. A Ficha Modelo 20 é o instrumento de planejamento dos projetos utilizado pelo 4º Gpt E.

1. **Quantidade de serviço a ser contratada**

Os quantitativos dos serviços estão definidos no Anexo III - Orçamento Descritivo.

1. **Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços**

Os serviços devem ser iniciados 7 (sete) dias corridos após emissão da Ordem de Serviço pela Contratante.

1. **Membros da Equipe de Planejamento da Contratação**

Porto Alegre, RS, 22 de outubro de 2019

**JONATHAN DE OLIVEIRA GUIMARÃES - Capitão**

Engenheiro de Fortificação e Construção - CREA/RJ 2011129806

Chefe da Subseção de Projetos

**CHARLES WLADIMIR DE ALMEIDA OLIVEIRA - Major**

Engenheiro Eletricista - CREA/SP 5061258070

Chefe da Seção Técnica